



acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 77 do RICMS/12 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XXII do art. 75 do RICMS/12, ou seja, até o dia 15 do mês subsequente ao da apuração, de acordo com o número final da sua inscrição estadual.
2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação: "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.151"
3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 51 da GIA/ICMS.
4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no campo 68 da GIA/ICMS e, simultaneamente, lançar igual valor no campo 58 da GIA/ICMS.
5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada quaisquer das hipóteses previstas no art. 81 do RICMS/12, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.
6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços, na forma prevista no item 3.3 da NPF nº 109/12.

Londrina/PR, 30 de Março de 2016

José de Carvalho Junior  
Delegado Regional da Receita

26615/2016

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Promoção da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares.  
DATA ASSINATURA: 23/03/2016.  
AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 01/09/2015 - SID: 13.643.896-4.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Peabiru 13.983.662-6	2º TA ao CV nº 554/2013	Prorrogação vigência para 23/03/2017, com readequação Plano de Trabalho - Cronograma Execução.

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.  
DATA ASSINATURA: 23/03/2016.  
AUTORIZAÇÃO: Art. 2º Decreto nº 6515/2012.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Peabiru 13.983.718-5	2º TA ao CV nº 479/2013	Prorrogação vigência para 23/03/2017, com readequação Plano de Trabalho - Cronograma Execução.

26392/2016

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso aos municípios de tanques resfriadores em atendimento ao Programa de Apoio a Bovinicultura Leiteira do Estado do Paraná.  
DATA ASSINATURA: 23/03/2016  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Rio Branco do Ivaí 13.875.278-0	1º TA ao TCCCU nº 013/15	Alteração de meta com acréscimo de equipamentos repassados e prorrogação vigência para 25/03/2017.

26362/2016

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Promoção da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares.  
DATA ASSINATURA: 23/03/2016.  
AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 01/09/2015 - SID: 13.643.896-4.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Peabiru 13.983.662-6	2º TA ao CV nº 554/2013	Prorrogação vigência para 23/03/2017, com readequação Plano de Trabalho - Cronograma Execução.

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.  
DATA ASSINATURA: 23/03/2016.  
AUTORIZAÇÃO: Art. 2º Decreto nº 6515/2012.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Peabiru 13.983.718-5	2º TA ao CV nº 479/2013	Prorrogação vigência para 23/03/2017, com readequação Plano de Trabalho - Cronograma Execução.

26365/2016

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Projeto Emergencial de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2016.  
AUTORIZAÇÃO: art. 2º do Decreto nº 6515/2012.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.  
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA ASSINATURA: 23/03/2016.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

Município / Protocolo	Empenho SEAB nº	Convênio Nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida em serviços R\$
Apucarana 13.984.029-1	6500000600526-1	008/2016	30.000,00	44.200,00
Guaporema 13.983.706-1	6500000600515-1	009/2016	30.000,00	14.960,00
Terra Rica 13.982.181-5	6500000600524-1	010/2016	60.000,00	396.000,00
Salgado Filho 13.982.945-0	6500000600519-1	011/2016	30.000,00	30.800,00

26358/2016

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Projeto Emergencial de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2016.  
AUTORIZAÇÃO: art. 2º do Decreto nº 6515/2012.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.  
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA ASSINATURA: 22/03/2016.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

Município / Protocolo	Empenho SEAB nº	Convênio Nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida em serviços R\$
Tapejara 13.984.170-0	6500000600513-1	001/2016	30.000,00	17.250,00
Paraisópolis do Norte 13.982.287-0	6500000600527-1	002/2016	30.000,00	20.000,00
Rondon 13.983.680-4	6500000600516-1	003/2016	30.000,00	28.009,00
Califórnia 13.983.325-2	6500000600509-1	004/2016	30.000,00	30.100,00
Paranavaí 13.982.740-6	6500000600521-1	005/2016	30.000,00	30.000,00
São Tomé 13.984.088-7	6500000600514-1	006/2016	30.000,00	29.160,00

26353/2016